



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 491 DE 15 DE ABRIL DE 1994.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total CR\$ 465.200.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01- Manter as Atividades da Câmara Municipal 25.200.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 24.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 600.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 600.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.01- Exercício do Poder Executivo Municipal.. 25.200.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 18.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 1.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 6.000.000,00

3.0- SECRETÁRIO DE ADMINIST. E FINANÇAS

3.1- GABINETE DO SECRETÁRIO

03070202.01- Manter as Atividades do Gabinete ... CR\$ 9.960.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 9.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 600.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 360.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 491 DE 15 DE ABRIL DE 1994. (Cont.)

3.2- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

03070202.02- Manter as Atividades na Div. de Administração Setorial	CR\$ 12.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 12.000.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$ 3.000.000,00
03070211.01- Reequip. dos Serv. Administrativos	CR\$ 3.000.000,00

3.3- DIV. DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03- Manter as Atividades da Div. de Recursos Humanos	CR\$ 1.800.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 1.800.000,00
03824922.04- Encargos c/Contrib.p/ INSS, IPSEP e FGTS	CR\$ 24.000.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais	CR\$ 24.000.000,00
03824912.05- Encargos e Inativos e Pensionistas ...	CR\$ 8.400.000,00
3.2.5.1- Inativos	CR\$ 6.000.000,00
3.2.5.2- Pensionistas	CR\$ 2.400.000,00
03844922.06- Encargos c/Contrib. p/Formação do PASEP	CR\$ 2.400.000,00
3.2.8.0- Contrib. p/ Formação do PASEP	2.400.000,00

3.4- DIVISÃO DE RECEITAS

0380302.07- Manter as Atividades da Div.de Receitas	CR\$ 1.800.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 1.200.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 600.000,00

3.5- DIV. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

03080322.08- Manter as Atividades da Div. de Tesouraria e Abastecimento	CR\$ 5.700.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 3.600.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 600.000,00
3.1.3.1- Remuneração, de Serv. Pessoais	1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 491 DE 15 DE ABRIL DE 1994. (Cont.)

4.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.02- Manter as Atividades da Div. de Abaste		
cimento	CR\$	7.440.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	1.500.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	1.500.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais	CR\$	840.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.	CR\$	3.600.000,00

4.3- DIV. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04181112.03- Manter as Atividades da Div.de Desenvol -		
vimento Rural	CR\$	9.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	900.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	3.600.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais	CR\$	900.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.	CR\$	3.600.000,00
04544571.04- Ampliação e Construção de Açudes e Barra-		
gens	CR\$	5.000.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	5.000.000,00

5.0- DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1- GABINETE DO DIRETOR

08420202.01- Manter as Atividades do Gabinete	CR\$	1.800.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	1.200.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	600.000,00

5.2- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02- Manter as Atividades da Div. Municipal de		
Ensino	CR\$	120.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	90.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	24.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	6.000.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	14.700.000,00
08421881.02- Aquisição de Carteiras Escolares e Equip.		
e Veículos	CR\$	14.700.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 491 DE 15 DE ABRIL DE 1994. (Cont.)

5.3- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482472.03- Manter as Atividades da Div. de Cultura e Esportes	CR\$ 5.200.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 1.500.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 2.200.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$ 5.000.000,00
08482471.05- Aquisição de Instrumentos Musicais p/ a Banda Sinfônica Musical	CR\$ 5.000.000,00

6.0- DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS

6.2- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manter as Atividades da Div. de Obras Públicas	CR\$ 29.400.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 12.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 9.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$ 4.800.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 3.600.000,00

6.3- DIVISÃO DE SERV. URBANOS

10605752.03- Manter as Atividades da Div. de Serviços Urbanos	CR\$ 36.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal, Civil	CR\$ 18.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 6.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 12.000.000,00

6.4- DIV. RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885342.04- Manter as Atividades da Div. Rodoviária Municipal	CR\$ 15.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$ 1.800.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 12.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 491 DE 15 DE ABRIL DE 1994. (Cont.)

7.0- DEPART. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.2- DIV. MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manter as Atividades da Div. Médica Municipal	CR\$	90.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	48.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	36.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..	CR\$	6.000.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente		6.000.000,00
13754281.02- Aquisição de Equip. Médico Ambulatorial e Hospitalar	CR\$	6.000.000,00

7.3- DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.03- Manter as Atividades da Div. de Assistência Social	CR\$	1.200.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	1.200.000,00

TOTAL GERAL

CR\$ 465.200.000,00

Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de Abril de 1994.



PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral